



Portaria 012302/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersectorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Abaiara de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersectorial do Município de Abaiara/CE (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersectorial do Município de Abaiara/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

- I- Ana Izabelli Cruz Leite, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.
- II- Milena de Oliveira, Coordenador do Programa Saúde na Escola Educação.
- III- Ana Relva Tavares Dantas, representante da Atenção Primária à Saúde.
- IV- Misley Alencar Silva, representante da ESF I Joaquina Alves de Medeiros.



V- Angela Renata Rodrigues Martins Santana, representante da ESF II Vila São José.

VI- Karizia Leite Sampaio, representante da ESF III Dr. Sebastião Cavalcante.

VII- Joselia Santos Oliveira Evangelista, representante da ESF IV Valdemiro Cruz Sampaio.

VIII- Jessica Amaralina Rodrigues de Souza Brandao, representante da ESF V Maria de Lourdes de Jesus.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 23 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA 012302/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersectorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Abaiara de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersectorial do Município de Abaiara/CE (GTI- M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersectorial do Município de Abaiara/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

I - Ana Izabelli Cruz Leite, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.

II - Milena de Oliveira, Coordenador do Programa Saúde na Escola Educação.

III - Ana Relva Tavares Dantas, representante da Atenção Primária à Saúde.

IV - Misley Alencar Silva, representante da ESF I Joaquina Alves de Medeiros.

V - Angela Renata Rodrigues Martins Santana, representante da ESF II Vila São José.

VI - Karizia Leite Sampaio, representante da ESF III Dr. Sebastião Cavalcante.

VII - Joselia Santos Oliveira Evangelista, representante da ESF IV Valdemiro Cruz Sampaio.

VIII - Jessica Amaralina Rodrigues de Souza Brandao, representante da ESF V Maria de Lourdes de Jesus.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 23 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D7CE8125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/02/2026. Edição 3911

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>